



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PROCESSO: 2026-M4N87V

Prestação de Serviço Continuado de Nutrição e Alimentação para o fornecimento de refeições diárias para os presos da unidade CASCUVV

ANEXO I-E - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PRESOS						
NÚMERO DE REFEIÇÕES						
TIPO DE REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA REFEIÇÃO PREÇO BRUTO (R\$) (2) ¹	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA REFEIÇÃO PREÇO LIQUIDO (R\$) (2) ²	TOTAL PREÇO BRUTO DIÁRIO (R\$) (3) ¹ = (1) x (2) ¹	TOTAL PREÇO LIQUIDO DIÁRIO (R\$) (3) ² = (1) x (2) ²	
ITEM	ETAPA DIARIA ADULTO FIXA					
1	Desjejum	888	3,734939	R\$ 3,10	R\$ 3.316,63	R\$ 2.752,80
2	Almoço*	570	16,265057	R\$ 13,50	R\$ 9.271,08	R\$ 7.695,00
3	Lanche da tarde	569	2,771084	R\$ 2,30	R\$ 1.576,75	R\$ 1.308,70
4	Jantar*	889	15,722888	R\$ 13,05	R\$ 13.977,65	R\$ 11.601,45
TOTAL GERAL					R\$ 28.142,10	R\$ 23.357,95
TOTAL DA ETAPA DIÁRIA BRUTO (R\$) (4) ¹						R\$ 28.142,10
TOTAL DA ETAPA DIÁRIA LIQUIDA (R\$) (4) ²						R\$ 23.357,95
PRAZO CONTRATUAL (DIAS) (5):						1095
VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO (R\$) (6) ¹ : (6) ¹ =(4) ¹ X(5)						R\$ 30.815.601,65
VALOR LIQUIDO TOTAL DO CONTRATO (R\$) (6) ² :(6) ² =(4) ² X(5)						R\$ 25.576.955,25
TOTAL DA ETAPA DIÁRIA BRUTO (Por extenso) vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos						
TOTAL DA ETAPA DIÁRIA LIQUIDA (Por extenso) vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos						
VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO (Por extenso) trinta milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos						
VALOR LIQUIDO TOTAL DO CONTRATO (Por extenso) vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos						

Observações:

- **Prazo contratual:** Considerado a vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.
- **Almoço e jantar:** A tabela se refere ao quantitativo de refeições, acrescido de 3 (três) amostras, conforme estabelecido neste Termo.
- **Lanche substituto:** Será fornecido na quantidade em que houver necessidade, haja vista a possibilidade de inexecução que inviabilize o consumo de algum(ns) do(s) item(ns) da Etapa Diária, sendo que no caso de saída para audiência deverá ser solicitado somente para a substituição do almoço e nos casos de suspeita de alimentação imprópria para consumo deverá ser solicitado somente para a substituição do almoço e/ou jantar.
- **Preço Unitário Bruto:** deverá se expresso com 6 (seis) casas decimais.
- **Preço Unitário Líquido:** deverá se expresso com 2 (duas) casas decimais.

Serra/ES, 01 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SERV FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Natalie Alves de Oliveira

Diretora

RG: 19.914.618-4

CPF: 285.414.168-79

NATALIE ALVES DE
OLIVEIRA:2854141
6879

Assinado de forma digital por
NATALIE ALVES DE
OLIVEIRA:28541416879
Dados: 2026.04.01 12:31:51
-03'00'

Serv Food Alimentação e Serviços LTDA.
CNPJ: 07.567.242/0001-00 - Insc. Estadual: 083.159.11-9
Matriz: Avenida Coronel Manoel Nunes,
Jardim Tropical - Serra / ES. - Cep.: 29162-
Tel.: (27) 3067 - 6006 - www.servfood.com.br

